



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DEFENSORIA PÚBLICA ESPECIALIZADA DE SEGUNDA INSTÂNCIA E TRIBUNAIS
SUPERIORES – CÍVEL – DIREITO PÚBLICO

Portaria Desits – Cível – Direito Público - n° 004/2022

Dispõe sobre a escala de substituição automática para fins de cooperação na Defensoria Especializada de Segunda Instância e Tribunais Superiores – Cível – Direito Público.

O COORDENADOR DA DEFENSORIA ESPECIALIZADA DE SEGUNDA INSTÂNCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES – CÍVEL – DIREITO PÚBLICO, nos termos da resolução n.103/2021 e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VIII, do artigo 42, da Lei Complementar n°. 65, de 2003; e fundamento no art. 1º, da Deliberação n° 011/2009, bem como art. 7º da deliberação n°190/2021 considerando a necessidade de dar segurança jurídica e publicidade à organização e à distribuição equitativa dos serviços, baixa a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Os Defensores Públicos titulares da Defensoria Especializada de Segunda Instância e Tribunais Superiores – Cível (Direito Público) atuarão nos feitos processuais físicos, eletrônicos e atendimento aos assistidos referentes às câmaras do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, conforme anexo I da portaria n.002/2022 (copiado abaixo).

§ 1º - Na eventualidade de afastamentos dos órgãos de execução das atribuições listadas acima, até 15 (quinze) dia, as substituições automáticas serão organizadas da seguinte forma:

I – Os Defensores Públicos em atuação nas respectivas câmaras substituem de modo recíproco nos seguintes moldes:

- a) Defensores Públicos das 8ª e 1ª Câmaras Cíveis, reciprocamente, considerados;
- b) Defensores Públicos das 6ª e 2ª Câmaras Cíveis, reciprocamente, considerados;
- c) Defensores Públicos das 7ª e 3ª Câmaras Cíveis, reciprocamente, considerados;
- d) Defensores Públicos das 19ª e 5ª Câmaras Cíveis, reciprocamente, considerados;

COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA ESPECIALIZADA DE SEGUNDA INSTÂNCIA E TRIBUNAIS
SUPERIORES CÍVEL – DIREITO PÚBLICO

Rua Araguari, 210, Sala 901 - Barro Preto - Belo Horizonte, MG. Telefone: (31) 2010 – 3349 ou
(31) 98236-7269



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DEFENSORIA PÚBLICA ESPECIALIZADA DE SEGUNDA INSTÂNCIA E TRIBUNAIS
SUPERIORES – CÍVEL – DIREITO PÚBLICO

-
- e) Defensor Público da 4ª Câmara Cível e Defensor Público cooperador de menor MADEP.

II – Os Defensores Públicos cooperadores em atuação nas respectivas câmaras substituem de modo recíproco nos seguintes moldes:

- a) Defensores Públicos em cooperação nas 8ª e 4ª Câmaras Cíveis reciprocamente, considerados e de modo alternado.
- b) Defensores Públicos em cooperação em outras áreas, também, de modo recíproco e alternado.

§ 2º - Na hipótese de impossibilidade justificada do defensor público previsto na substituição de que trata o §1º incisos I e II, a indicação será apurada, mediante consulta via telefone, a partir de lista de antiguidade de MADEP, em ordem decrescente, assegurada, se possível, a alternância entre as indicações.

§ 3º - Fica vedada qualquer modalidade de cooperação na hipótese de coincidência entre o indicado ser o defensor do conflito do afastado ou que implique cooperação nos mesmos processos da câmara de vinculação.

Art. 2º - Esta portaria foi aprovada na reunião da especializada em 05/07/2022 e retificada em reunião do dia 04/08/2022 e entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à aprovação 05/07/2022. As substituições em curso ou já programadas, em 05/07/2022, para o mês de julho/2022, continuam regidas pela Portaria anterior.

Belo Horizonte, 05 de julho de 2022.

Dr. Alfredo Emanuel Farias de Oliveira

– Defensor Público Estadual – MADEP0437 -

Coordenador da Desits – Cível – Direito Público

COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA ESPECIALIZADA DE SEGUNDA INSTÂNCIA E TRIBUNAIS
SUPERIORES CÍVEL – DIREITO PÚBLICO

Rua Araguari, 210, Sala 901 - Barro Preto - Belo Horizonte, MG. Telefone: (31) 2010 – 3349 ou
(31) 98236-7269



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DEFENSORIA PÚBLICA ESPECIALIZADA DE SEGUNDA INSTÂNCIA E TRIBUNAIS
SUPERIORES – CÍVEL – DIREITO PÚBLICO

ANEXO I

ÓRGÃO	DEFENSOR PÚBLICO ATUANTE	MADEP	RESOLUÇÃO	CÂMARA
1ª DESITS	GISLEINE DIAS DE OLIVEIRA (início do exercício em 29/06/2022)	0189	Res.818/2022	4ª Câmara Cível do TJMG
2ª DESITS	DANUSA CAMPOS GODINHO PEREIRA	0098	Res. 308/2020	5ª Câmara Cível do TJMG
3ª DESITS	CLÁUDIO MIRANDA PAGANO (início do exercício em 05/05/2022)	0501	Res.326/2021	8ª Câmara Cível do TJMG
4ª DESITS	GLAUCO DAVID DE OLIVEIRA SOUSA	0265	Res. 038/2010	1ª Câmara Cível do TJMG
5ª DESITS	MARIA HELENA DE MELO	0101	Res. 308/2020	19ª Câmara Cível do TJMG
6ª DESITS	MARIANA MASSARA R. DE OLIVEIRA	0135	Res. 093/2010	6ª Câmara Cível do TJMG
7ª DESITS	ALFREDO EMANUEL FARIAS DE OLIVEIRA (iniciou as funções nesta câmara em 01/04/2022)	0437	Res. 273/2010	7ª Câmara Cível do TJMG
8ª DESITS	MARTA JULIANA MARQUES ROSADO FERRAZ	0212	Res.120/2015	2ª Câmara Cível do TJMG
9ª DESITS	ADRIANA NEWMANN FRANCA LIMA	0177	Res.131/2021	3ª Câmara Cível do TJMG

COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA ESPECIALIZADA DE SEGUNDA INSTÂNCIA E TRIBUNAIS
SUPERIORES CÍVEL – DIREITO PÚBLICO
Rua Araguari, 210, Sala 901 - Barro Preto - Belo Horizonte, MG. Telefone: (31) 2010 – 3349 ou
(31) 98236-7269